



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – IRB INTERNACIONAL

CNPJ nº 21.500.500/0001-62

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2020

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **IRB INTERNACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 21.500.500/0001-62 (“Fundo”), a **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), vem por meio deste apresentar a Proposta do Administrador, referente à matéria a ser deliberada pelos cotistas do Fundo no âmbito da Consulta Formal enviada aos cotistas em 04 de setembro de 2020, qual seja:

- (i) Alterar o Gestor do Fundo para XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório número 12.794, de 21/01/2013, a ser efetivada no fechamento dos mercados do dia 22/09/2020 e abertura de 23/09/2020, caso aprovada pelos cotistas.

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

A Administradora entende que a matéria colocada em deliberação por meio da Consulta Formal deve ser abertamente discutida e deliberada no melhor interesse dos cotistas e esclarece que se abstém da recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administrador do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – IRB INTERNACIONAL